

Resolução nº : 7860/2003
Protocolo nº : 430215/03
Origem : MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 288/03, da Diretoria Revisora de Contas e 757/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 17531/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência